ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 8503

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Idelfonso Pereira Araújo

Data: 22/11/2016

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 94/2016. Denomina a "Rua Agrimensor João Dias da Silva", localizada no bairro Melo. (Referente à Lei nº 4.939, de 16/12/2016).

Controle Interno – Caixa: 8.12 **Posição:** 37 **Número de folhas:** 12

Espécie: P.L
Categoria: Denominação
Ex: 8-12
Ordem: 3ª
Nº de fls: 11

Nº 74/2016

13.12.2016

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 94/2016

AUTOR:

Ver. Idelfonso Pereira Araújo.

ASSUNTO:

Denomina Rua Agrimensor João Dias da Silva no Bairro Melo.

MOVIMENTO

1 - Entrada em 22/11/2016
2 - ~~Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos~~
3 -
4 - APROVADO EM UNICA EM 13.12.2016
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

AS COMISSÕES 22/11/16

CÂMARA MUNICIPAL MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 94 /2016

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova, e eu Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação oficial conhecida popularmente como **Rua "A"**, localizada no bairro Melo, dessa cidade, passa denominar-se oficialmente de **Rua "Agrimensor João Dias da Silva".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros 24 de Outubro de 2016

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS

IDELFONSO PEREIRA ARAÚJO
VEREADOR

R. Urbino Viana, 600 - Vila Guilhermina, Montes Claros - MG, 39400-087- (38)3690-5414

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
21/11/2016
HORA: 9H4
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE
- Via ou Logradouro Público Com Moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina** oficialmente a **Rua/Avenida/Logradouro Público** AGRIMENSOR JOÃO DIAS DA SILVA, localizado (a) no Bairro MELO, no Município de Montes Claros, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Montes Claros, 21 de NOVEMBRO de 2016

Idelfonso Pereira Araújo
VEREADOR
CÂMARA MUN. DE MONTES CLAROS

Autor da Proposição
Vereador

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 10 de Novembro de 2016.

Excelentíssimo Sr.
IDELFONSO PEREIRA DE ARAÚJO
Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício: 29/2016/GCTI
Assunto: Responde consulta feita via Ofício nº 210/2016

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar à Vossa Senhoria que a **rua "A" no bairro Melo não possui denominação oficial** bem como **não existe logradouro com a denominação de Agrimensor João Dias da Silva,** para fins de lançamento de IPTU.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

Montes Claros, 18 de maio de 2016

Eu, Deborah Dias Cardozo, brasileira, divorciada, CPF [redacted] residente e domiciliada na [redacted], Bairro [redacted], Montes Claros/MG, vem mui respeitosamente ante Vossa Senhoria solicitar a alteração da nomenclatura popular da Rua A, Bairro Melo dessa cidade, para Rua Agrimensor João Dias da Silva, pelos fatos e fundamentos a seguir:

1 - Dados da rua:

Esta rua está localizada em uma área limítrofe ao centro da cidade e é a única no bairro que ainda não possui nome de identificação, apenas uma letra.

É uma rua pequena que comporta poucos imóveis residências e fica localizada entre as Avenidas Deputado Esteves Rodrigues e a Avenida José Correia Machado, conforme mapa a seguir.

A inclusão de um nome próprio facilitaria a identificação e localização do endereço uma vez que existem dezenas de ruas na cidade com a denominação popular de Rua "A".

2 - Dados do Homenageado:

–O Sr. João Dias da Silva nasceu em 22/06/14 numa fazenda do município de Rubelita, antiga Bandeira. Por ser de família humildade da zona rural se registrou sozinho já na juventude tendo atribuído data estimada de nascimento como 25/06/16. Por ocasião de seu casamento teve acesso ao batistério e pode descobrir a verdadeira data do seu nascimento.

–Faleceu em 08/01/2016 com 101 (cento e um) anos de vida, embora nos documentos de identificação oficiais conste a idade de 99 (noventa e nove) anos.

–Homem honesto e admirado por seu talento pacificador, pelo rigor e honradez pessoal e profissional, desempenhou vários trabalhos importantes para o crescimento e desenvolvimento de Montes Claros, desde sua chega neste município em 1943, e região norte-mineira.

–Possuía a profissão de topógrafo prático, credenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA em 1949, Carteira n° [redacted], aprovado com louvor pelo Dr. Simeão Ribeiro Pires.

–Atuou em questões judiciais, como perito indicado pelo Ministério Público da Comarca de Montes Claros.

–Locou diversas ruas em Montes Claros como, por exemplo, abertura da Rua Dom Pedro II e Padre Augusto no sentido Bairro Roxo Verde, onde se nota o seu conceito moderno de urbanismo ao determinar amplidão das vias abertas.

–Loteou a Vila Brasilia em Montes Claros.

–Locou e demarcou os terrenos onde hoje ficam os prédios do Colégio São José, do antigo seminário, hoje campus da UNIMONTES e do 10° Batalhão de Polícia Militar.

–Locou a antena da Rádio Sociedade Norte de Minas.

–Nivelou a Estrada de Ferro da Central do Brasil, no trecho Canacy-Orion quando do prosseguimento da referida estrada para Monte Azul, trabalhando sob a supervisão dos engenheiros Dr. Rocket, Novais, Laviola e Abelardo Camara.

–Realizou levantamentos topográficos nos municípios de Salinas, Pedra Azul, Medina, Almenara, Juramento, Francisco Sá, Janaúba, São João da Ponte, Coração de Jesus, Teófilo Otoni, Corinto e Buenópolis.

–Demarcação das glebas da Colônia Jaíba, em 1953.

–Fez o levantamento topográfico de Capitão Enéas e Francisco Sá para instalação de rede de transmissão de energia elétrica da antiga Santa Marta, depois intitulada Burarama, hoje Capitão Enéas.

–Locação e demarcação das ruas e praças da cidade de Capitão Enéas a pedido do Sr. Enéas Mineiro de Souza.

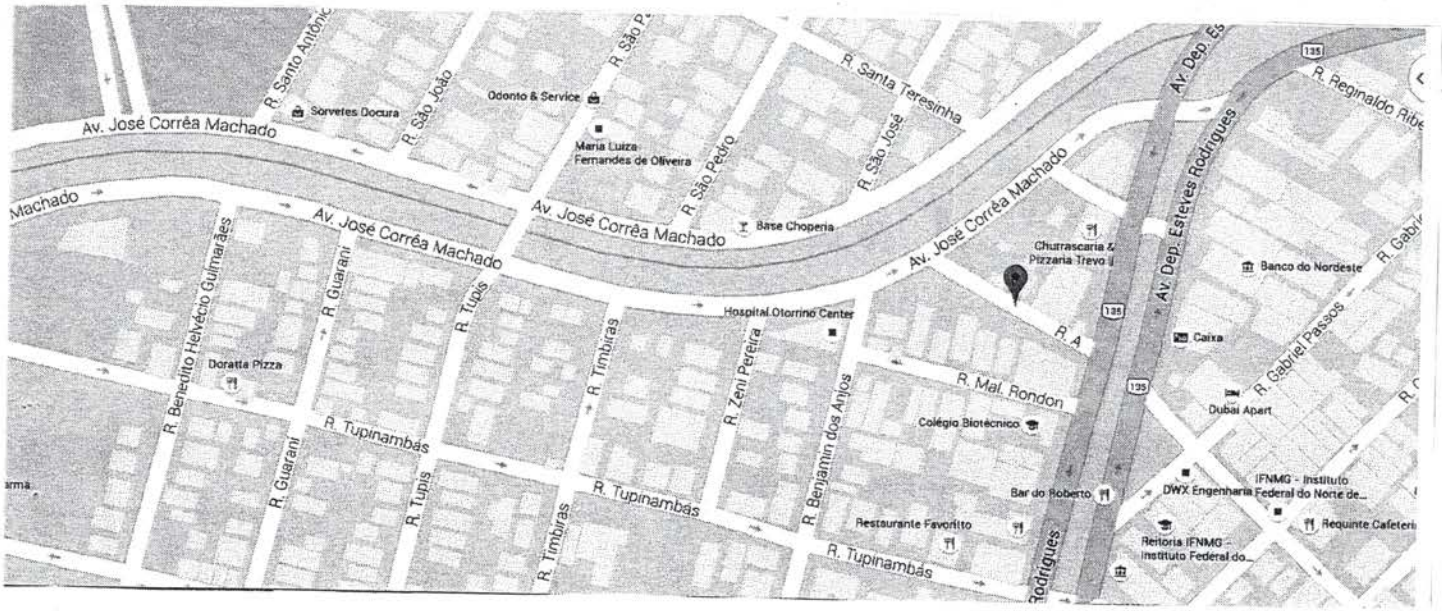
–Marcação dos canteiros e da praça em frente a atual Prefeitura de Capitão Enéas e nivelamento das ruas da cidade para assentamento de meio-fio, sob a gestão do Sr. Jacinto Silveira Neto.
–Loteamento do Bairro Santo Antônio e Loteamento do Povoado de Santana da Serra a pedido do Sr. Adão Rocha Pinto, ambos no município de Capitão Enéas.
–Confecção do mapa da cidade de Capitão Enéas a pedido da Prefeitura.
–Trabalhou como topografo da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, quando da criação do município em 1944. Foi chefe do serviço de Fazenda Prefeitura de São João da Ponte, sob as gestões dos Prefeitos Alcebíades Sousa Santos e Geovane Fagundes.
–Foi um dos primeiros moradores do Bairro Melo, antigamente denominado Vila Antonieta, tendo adquirido o imóvel do espólio de Pedro Augusto Veloso em 26/01/1978, fazendo, portanto, parte da história do bairro. Ao falecer residia n[redacted], mesmo bairro em que fica localizada a Rua "A" cuja denominação solicito que seja alterada.

Dessa forma, solicito a V.Sa. que se digne a apresentar projeto de lei junto a Câmara Municipal de Montes Claros para alteração do nome da referida Rua "A" para Rua Agrimensor João Dias da Silva.

Nestes termos,
Peço e aguardo deferimento.

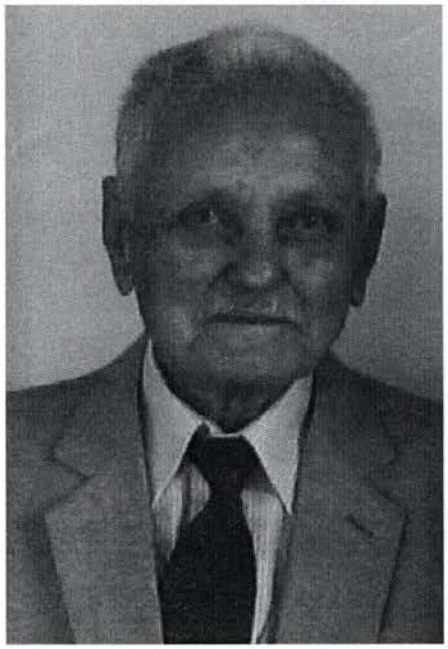
Deborah Dias Cardozo

ANEXO II



Mapa com a localização da Rua A, Bairro Melo, Montes Claros - MG

ANEXO III



João Dias da Silva
* 22/06/1914
+ 08/01/2016

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 94/2016 QUE "Denomina Rua Agrimensor João Dias da Silva no Bairro Melo", de autoria do Vereador Idelfonso Pereira Araújo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O presente projeto tem como objetivo denominar a rua popularmente conhecida como rua "A" no bairro Melo.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de novembro de 2016.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 94/2016
AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo
MATÉRIA: "Denomina Rua Agrimensor João Dias da Silva no Bairro Melo".

I- RELATÓRIO

proposição foi distribuída às Comissões no dia 22/11/2016, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/11/2016.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua sem denominação oficial conhecida como Rua "A", localizada no Bairro Melo.

Nos termos da certidão da Secretaria Municipal de Finanças – Gerência de Cadastro Imobiliário a Rua "A", no Bairro Melo, não possui denominação oficial e não existe nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 06 de dezembro de 2016.

Presidente: Ver. Fernando A. D. Andrade : _____

Vice- Presidente: Ver. Waldiney da Silva _____

Relator – Ver. Raimundo Pereira da Silva _____

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 94/2016
AUTOR: Ver. Idelfonso Pereira Araújo
MATÉRIA: "Denomina Rua Agrimensor João Dias da Silva no Bairro Melo".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/11/2016, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/11/2016.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua sem denominação oficial conhecida como Rua "A", localizada no Bairro Melo.

Nos termos da certidão da Secretaria Municipal de Finanças – Gerência de Cadastro Imobiliário a Rua "A", no Bairro Melo, não possui denominação oficial e não existe nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2016.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: _____